DISPENSA ELETRÔNICA

150/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Aquisição de diversas ferramentas manuais: alicate Bomba D'água; kit flangeador e ponteira para martelete/rompedor.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/11/2026 às 12:00h (horário de Brasília)

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/11/2026 às 18:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 01/12/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por intermédio da Seção de Análise e Compras, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação correlata aplicável e das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica

Item	Material	Und.	Qtd.	Marca/Modelo cotado	Valor Unitário	Valor Total
1	**Alicate Bomba D'água** • Tipo: alicate bomba d'água, também conhecido como alicate de junta deslizante ou bico de papagaio; • Tamanhos: 12 polegadas (aproximadamente 300 mm); Material: aço-liga, aço cromo-níquel, aço cromo-vanádio ou material de características mecânicas equivalentes ou superiores; • Mandíbulas: paralelas, ajustáveis, com mordentes	un	04			

	serrilhados, proporcionando firmeza e aderência durante o aperto; • Ajuste: mecanismo com, no mínimo, 3 posições de regulagem, permitindo ajuste da abertura das mandíbulas conforme a dimensão da peça; • Cabo: com revestimento antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o uso; • Aplicação: adequado para uso profissional em serviços de manutenção hidráulica, predial, mecânica e geral; • Condição: produto novo, de primeiro uso; • Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação; • Comprovação: deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que permita comprovar as características do produto ofertado; • Referência: Stanley 84-021 ou produto de características técnicas equivalentes e qualidade igual ou superior.					
2	**Flangeador** • Tipo: conjunto de ferramentas destinado à execução de flanges e ao corte de tubos metálicos utilizados em sistemas de refrigeração e climatização; • Aplicação: adequado para cortar e flangear tubos de cobre e alumínio; • **Composição do conjunto: deverá conter, no mínimo, 6 (seis) peças, incluindo 1 (uma) maleta para acondicionamento, 1 (um) flangeador, 2 (duas) bases de fixação dos tubos, 1 (um) cortador de tubos e 1 (um) rebarbador;** • **Capacidade do flangeador: compatível com tubos nas medidas de 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e**	un	02			

	3/4", ou medidas equivalentes em milímetros; • **Capacidade do cortador: compatível com tubos de diâmetros entre 1/8" e 1 1/8" (aproximadamente 3 mm a 28 mm);** • Material: flangeador fabricado em ferro fundido nodular, aço ou liga metálica de resistência mecânica equivalente; • Mecanismo de fixação: deverá possuir bases de fixação que permitam o posicionamento e a estabilidade dos tubos durante a execução dos flanges; • Acessórios: deverá acompanhar cortador de tubos e escareador ou rebarbador, destinado à remoção de rebarbas e irregularidades; • Acabamento: componentes metálicos com acabamento adequado à proteção contra corrosão e desgaste; • Resistência: estrutura adequada à utilização em serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e ar-condicionado; • Condição de fornecimento: produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização.					
3	**Ponteira para martelete/rompedor** • Tipo: ponteira metálica pontiaguda, destinada à execução de serviços de rompimento e demolição de concreto, alvenaria e materiais similares; • Material: aço especial temperado, aço-liga ou material de resistência mecânica equivalente ou superior, adequado aos esforços de impacto; • Formato: corpo alongado, com extremidade de trabalho pontiaguda, apropriada à concentração da força de impacto; • Comprimento: mínimo de 250 mm; • Encaixe: tipo SDS Plus, compatível com marteletes e rompedores que utilizem esse	un	04			

	sistema de fixação; • Acabamento: tratamento superficial adequado à proteção contra corrosão e desgaste; • Aplicação: destinada ao uso profissional em serviços de demolição, rompimento de concreto, alvenaria e manutenção predial; • Resistência: adequada para utilização contínua em equipamentos compatíveis, suportando esforços de impacto sem apresentar trincas, quebras ou deformações prematuras; • Condição: produto novo, de primeiro uso; • Garantia mínima: 3 (três) meses contra defeitos de fabricação; • Comprovação: deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que permita comprovar as características do produto ofertado; • Referências: Bosch, Makita, DeWalt, Vonder ou produto de características técnicas equivalentes e qualidade igual ou superior.					

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. A dispensa eletrônica será divulgada garantindo-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação, contado a partir da sua publicidade no PNCP. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada. A ausência de indicação de marca e modelo do produto ensejará a desclassificação da proposta.

2.1. o proponente deverá apresentar informações comprobatórias das características solicitadas, mediante a remessa de documentos fornecidos pela(o)s fabricantes dos produtos, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais da(o) fabricante na Internet, devendo-se, nesse caso, fornecer URL (Uniform Resource Locator) ou apresentar declaração da(o) fabricante;

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.

5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 01/12/2026, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

9. Para fins de habilitação da(o) participante cuja proposta for aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

9.1. Regularidade perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.2. Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

9.4. Inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, mediante consulta à Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU);

9.5. Compatibilidade do ramo de atividade da(o) proponente com o objeto da contratação, comprovada por meio do Estatuto ou Contrato Social vigente.

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser verificadas mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Obs: para a formalização da contratação é necessário que o vencedor possua situação REGULAR no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.